



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU  
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.**

**DATA: 17 de Janeiro de 2022.**

**LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Convite 01/2022

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática, necessários para implementação de Prontuário Eletrônico em Unidades de Saúde da Família e Atenção Primária, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bujaru/PA.

**HORÁRIO:** 14:00 h

No dia e hora supra mencionado, na sede da Prefeitura Municipal de Bujaru, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a documentação e as propostas dos convidados a participarem da licitação epigrafada, cujos comprovantes de entrega do Convite formulado, se encontram juntados ao processo administrativo, na presença do presidente da comissão permanente de licitação e os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL ao final assinado, consoante ato de designação Portaria nº 001/2021. Aberta a sessão, verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 11.203.578/0001-61**, representado pela Sra. Suzanne Ferreira Quaresma, a Empresa **M.M. DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA, inscrita sob CNPJ nº 15.743.044/0001-89**, representado pela Sra. Maria Madalena dos Santos e a Empresa **NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-EPP, inscrita sob CNPJ nº 05.194.705/0001-00**, representado pelo Sr. Manoel Oscar Ferreira Quaresma. Em seguida foi procedida a abertura dos envelopes de documentação, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados pelo Presidente da Licitação e licitantes presentes, não tendo ocorrido nenhuma manifestação por parte destes últimos. Constatou-se que as exigências do ato convocatório tinham sido plenamente cumpridas, julgou-se ditos proponentes devidamente habilitados. Proferido o julgamento da fase de habilitação, os licitantes por estarem de acordo com o mesmo, renunciaram expressamente ao eventual direito a recursos. Diante de tal manifestação, o Presidente da Comissão, passou a examinar as propostas apresentadas. Constatada a regularidade formal das mesmas e não tendo ocorrido qualquer manifestação, procedeu-se à comparação dos preços e em seguida adotada o critério de julgamento das propostas, fixado no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: em 1º lugar a Empresa **PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI**, com o valor de **R\$ 150.810,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e dez reais)**, em 2º lugar a Empresa **NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-EPP** com o valor de **R\$ 155.873,50 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, e em 3º lugar a Empresa **M.M. DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA** com o valor de **R\$: 166.825,00(cento e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**. Ciente os licitantes da decisão proferida, os mesmos manifestaram-se concordantes com o resultado proferido, renunciando expressamente o direito a recurso. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, o Presidente da CPL procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, encerrou-se a sessão, indo esta assinada.

Comissão Permanente de Licitação:

*Andrey Bethowen da Costa Pereira*  
Andrey Bethowen da Costa Pereira  
Presidente da C.P.L.

*Andréia Pereira*  
*Andréia Pereira*  
*Andréia Pereira*  
*Andréia Pereira*  
*Andréia Pereira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tony Eduardo da Silva  
Membro

Antônio Maria Campos Machado  
Membro

Licitantes:

**PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI**  
**CNPJ nº 11.203.578/0001-61**

**M.M. DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMÁTICA**  
**CNPJ nº 15.743.044/0001-89**

**NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-EPP**  
**CNPJ nº 05.194.705/0001-00**